



ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA

– AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –

(Edital nº 01/2005/CFSD-PMTO)

O Coronel QOPM DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE, respondendo pela Presidência da Comissão do Concurso Público/CFSD-2005, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e designação do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 030/2005/GAB, de 14 de outubro de 2005, publicada no Boletim Geral nº 191/05, de 14 de outubro de 2005, regulamentado pelo Edital nº 01/2005/CFSD-PMTO, publicado no Diário Oficial nº 2.030 de 24 de outubro de 2005, torna pública a convocação do candidato **ADALZINO DA COSTA SILVA, Inscrição nº 130102-3/CFSD/2005, RG 000066579996-9, SSP-MA, CPF 466.941.613-87**, em cumprimento a decisão judicial, conforme consta no Mandado de Segurança nº 1576/2009, a qual determina que o impetrado eliminado na avaliação psicológica, candidato a uma das vagas do concurso público para o Curso de formação de Soldados/CFSD-2006, seja submetido novamente à avaliação psicológica, através de critérios objetivos, e, se for considerado apto, continuar nas demais fases do concurso. Diante do feito, o candidato será avaliado por uma comissão de Oficiais Psicólogos da PMTO, conforme critérios abaixo relacionados, consoante preconiza o artigo 11, §§ 4º ao 6º da lei 2.578 de 20/04/2012, atendendo assim o objeto da Decisão Judicial em referência.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e será realizada pelo candidato aprovado e classificado nas duas primeiras etapas, com o objetivo de identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à graduação de Soldado do Quadro de

Praças Policial Militar do concurso notadamente ao Edital nº 01/2005/CFSD-PMTO.

1.2 A Avaliação Psicológica será realizada no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO POLICIAL MILITAR (CAISPM), sito à Quadra 204 Sul (antiga ARSE- 21) -Lote 04 -Alameda 16 – CEP-77-020-470, FONES: 3218-4740/7544, Palmas-TO, no dia 21 DE OUTUBRO DE 2013, às 9h00min.

1.3 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

1.4 DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	130102-3/CFSD/2005	ADALZINO DA COSTA SILVA

2) DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade do candidato, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, conforme as Resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

2.2 Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar.

2.3 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para o candidato que não apresentar nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO se apresentar fator de contra-indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar.

2.4 São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar:

2.4.1 descontrole emocional;

2.4.2 descontrolo da agressividade;

2.4.3 descontrolo da impulsividade;

2.4.4 alterações acentuadas da afetividade;

2.4.5 oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade.

2.4.6 dificuldade acentuada para estabelecer contacto interpessoal;

2.4.7 funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;

2.4.8 distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação.

2.5 O candidato considerado CONTRA-INDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

3) DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 O candidato em referência deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

Quartel do Comando Geral em Palmas – TO, 15 de outubro de 2013.

DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE – Cel QOPM
Respondendo pela Presidência da Comissão do Concurso CFSD/2005